



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 680, DE 2024

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Bene Camacho (PSD/MA), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Castellar Neto (PP/MG), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, com limite de despesas de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente popularidade dos jogos virtuais de apostas online no Brasil tem atraído a atenção das autoridades, especialmente em relação à possibilidade de lavagem de dinheiro em larga escala. Um fato determinante para a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre o tema seria a descoberta de valores exorbitantes movimentados por essas plataformas, que poderiam estar sendo utilizados para mascarar atividades ilícitas.

Os jogos virtuais de apostas online envolvem grandes quantias de dinheiro que transitam de forma rápida e muitas vezes anônima, o que torna o setor suscetível a práticas de lavagem de dinheiro. Esses esquemas podem envolver

a utilização de ganhos em apostas, a manipulação de resultados, ou até mesmo a criação de contas falsas para movimentar recursos de origem duvidosa.

O alerta para uma CPI se justifica diante da complexidade do cenário e da necessidade de uma investigação profunda para identificar possíveis falhas na regulação e fiscalização dessas atividades. A falta de transparência em algumas operações, a dificuldade de rastreamento das transações são elementos que agravam a situação, exigindo uma resposta firme do poder legislativo.

Ademais, a proteção das famílias brasileiras diante do crescente impacto dos jogos de apostas online é uma questão urgente e de extrema importância. Com o aumento significativo das despesas familiares destinadas a essas apostas, há uma preocupação crescente com a saúde financeira e mental dos indivíduos, além do risco de um endividamento generalizado.

Portanto, a abertura de uma CPI permitiria uma análise detalhada das operações financeiras relacionadas aos jogos virtuais de apostas online no Brasil, visando a implementação de mecanismos mais robustos de controle e combate ao crime organizado, à lavagem de dinheiro, além de proteger o consumidor e a integridade do mercado.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2024.

**Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)**